



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº; 65 (SISSENTA E CINCO )**

**De 9 de novembro de 1.967.**

**Autoriza a Prefeitura Municipal a doar ao Governo do Estado de São Paulo, imóvel para construção do Hospital de Psicopatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária de 3 de novembro de 1.967, promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º-** Fica a Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, autorizada a alienar ao Governo do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel abaixo descrito, com a área de 1.176.687,00 m<sup>2</sup>. ou ~~1.176.687~~ alqueires, pertencentes a este Município para nele ser construído prédio e demais dependências para o funcionamento do Hospital de Psicopatas, a saber:-

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO-**

Começa no marco "0", divisa do terreno da Prefeitura Municipal de Araraquara, com a Estrada de Ferro Araraquara, daí segue parte em linha reta e parte em curva, até o marco "1", distância de 433,00 mts.; do marco "1" deflexão a esquerda, segue parte em linha reta e parte em curva até o marco "2", distância de 415,00 mts.; do marco "2" deflexão a direita, segue em linha reta e parte em curva até o marco "3", distância de 240,00 mts.; do marco "3" deflexão a direita segue reto até o marco "4", deflexão a esquerda segue até o marco "5", distância de 699,00 mts.; do marco "5" deflexão a direita segue reto até o marco "6", distância de 634,00 mts.; do marco "6" deflexão a direita segue até o marco "7", distância de 228,00 mts.; do marco "7" deflexão a direita segue reto até o marco "8", distância de 265,00 mts.; do marco "8" deflexão a direita segue reto até o marco "9", distância de 150,00 mts.; do marco "9" deflexão a esquerda segue reto até o marco "10", distância de 125,00 mts.; do marco "10" deflexão a direita segue reto até o marco "11", distância de 1.206,00 mts.; do marco "11" deflexão a direita segue reto até o marco "12", distância de 317,00 mts.; do marco "12" deflexão a esquerda segue reto até o marco "13", distância de 70,00 mts.; do marco "13" deflexão a direita segue reto até o ponto inicial marco "0", distância de 241,00 mts.

**CONFRONTAÇÕES.-**

Face 0-1, 1-2 e 2-3 com a Prefeitura do Município de Araraquara;  
Face 3-4 e 4-5 com o Sanatório "Dr. Nestor Goulart Reis";  
Face 5-6 com o Município de Américo Brasileiro; 6-7, 7-8, 8-9 e 9-10 com Luiz Zanoni;  
Face 10-11 com a Prefeitura de Araraquara;  
Face 11-12, 12-13 e 13-0 com a Estrada de Ferro Araraquara.



|       |      |
|-------|------|
| Fis.  | 2816 |
| Proc. | 2    |
| C.M.  | 28   |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

■ 2 ■

**ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 9 (nove) dias do mês de novembro de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete).

---

Antonio Pavan  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal na data supra.

---

Armando Fioravante Zaniolo  
Secretário - Tesoureiro

Registrada às folhas nºs. 123 e 124 do livro competente nº. um.